



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PGE-RJ Nº 35/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO, E OI S.A. – “EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA
ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **OI S.A. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, situada na Rua do Lavradio nº 71 - 2º andar - sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.230-070 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus bastantes procuradores, Sr.^a Tatiana Zouain Dutra do Souto e Sr. Tarcísio Mesquita Monteiro, conforme procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO PGE-RJ nº 35/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, e no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/044708/2022** e no edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022-PRODERJ (Ata de Registro de Preços nº 0015/2022-PRODERJ)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

- a)** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 35/2022, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sendo (quantidade) (descrição do serviço), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato;
- b)** a alteração quantitativa do Contrato PGE-RJ nº 35/2022, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para pagamento dos custos obrigatórios de ICMS incidentes sobre os serviços de telefonia prestados na representação da Procuradoria Geral do Estado no Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com **início em 1º de janeiro de 2026 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2026**, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Alteração contratual)

Em virtude do acréscimo dos valores devidos a título de ICMS sobre os serviços prestados no Distrito Federal, o contrato ora aditado passa a ter os quantitativos e os valores unitários indicados no anexo único a este Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 0,8% (oito décimos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.8021	3.3.90.39.06	1.501.230/1.760.232 2.501.230/2.753.232	

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 1.229.097,50** (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos), por meio de depósito na **Conta Corrente nº CODBARRAS, Agência 6898**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, sendo:

- R\$ 3.266,56** (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), devidos a título de ICMS sobre os serviços prestados na representação da Procuradoria Geral do Estado no Distrito Federal durante o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2025;
- 1.225.830,94** (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de **R\$ 102.152,578** (cento e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), cada uma delas.

CLÁUSULA SEXTA (Da Renúncia ao Reajuste)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de **setembro/2024 a agosto/2025**, cujos efeitos vigorariam a partir de **setembro/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.229.097,50** (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 4.770.083,14** (quatro milhões, setecentos e setenta mil, oitenta e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **1º/01/2026** a **31/12/2026**, no valor de **R\$ 36.872,92** (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 3% (três inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

OI S.A. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

Tatiana Zouain Dutra do Souto
Representante Legal/Procuradora

OI S.A. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

Tarcísio Mesquita Monteiro
Representante Legal/Procurador

Testemunhas:

1) Nome: Vanessa Corrêa Carvalho
ID.: 9999072-5

2) Nome: Vinícius Batista Rodrigues Carneiro
ID.: 44092970-9

Anexo Único

VALORES RELATIVOS À PRORROGAÇÃO

NS	Especificação	Unidade	DDD 061 - COM ICMS			DDD 021, 022 e 024 - SEM ICMS				
			Quant.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR TOTAL ESTIMADO	Quant.	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL ESTIMADO		
1	Assinatura de Acesso	Mensal	18	R\$ 139,2840	R\$ 2.507,1120	912	R\$ 109,2400	R\$ 99.626,8800		
	STFC- Local									
2	Fixo-Fixo - Extra - Grupo	Minuto	7.000	R\$ -	R\$0,00	80.000	R\$ -	R\$ -		
3	Fixo - Móvel (VC1)	Minuto	3.000	R\$ -	R\$0,00	32.000	R\$ -	R\$ -		
	LDN-Ligações à Distância Nacional	Minuto								
4	Fixo-Fixo - Outros Estados	Minuto	300	R\$ -	R\$0,00	1.710	R\$ -	R\$ -		
5	Fixo-Móvel - Grupo (VC2 e VC3)	Minuto	300	R\$ -	R\$0,00	2.720	R\$ -	R\$ -		
	LDI-Ligações à Distância Internacional									
6	Fixo-Fixo	Minuto	10	R\$ 0,7350	R\$ 7,35	20	R\$ 0,5618	R\$ 11,2360		
SUBTOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 2.514,4620	SUBTOTAL MENSAL ESTIMADO		R\$ 99.638,1160		
TOTAL MENSAL ESTIMADO								R\$ 102.152,5780		
TOTAL ESTIMADO PARA A PRORROGAÇÃO								R\$ 1.225.830,9630		

Rio de Janeiro, 23 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Mesquita Monteiro, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Zouain Dutra do Souto, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 23/12/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Batista Rodrigues Carneiro, Gerente**, em 23/12/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 29/12/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121650325** e o código CRC **CEACC5FB**.

Referência: Processo nº SEI-140001/044708/2022

SEI nº 121650325

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>